S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1955/2015 de 26 de Agosto de 2015

Considerando que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97 de 19 de junho, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando que estão cometidas a alguns trabalhadores afetos à Direção Regional da Habitação - Secretaria Regional da Solidariedade Social, funções que implicam a realização de trabalho externo, sendo necessária a utilização de veículos;

A Secretária Regional da Solidariedade Social, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização de viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97 de 19 de junho, determina o seguinte:

- 1 Autorizar o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Secretaria Regional da Solidariedade Social Direção Regional da Habitação, para o exercício de funções exclusivamente públicas:
 - Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos Carta de Condução A 80165 0
- 2 O presente despacho produz efeitos a 12 de agosto de 2015.

24 de agosto de 2015. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.